



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.675 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.964.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2075..792..3.3.90.32-Mat., B. S. Distr. Gratuita.....	330.000,00
02.12.03.10.301.1002.2861..796..3.3.90.48-Out. Aux. Financeiros-PF.....	114.000,00
02.12.03.10.301.1002.2890..797..3.3.90.32-Mat., B. S. Distr. Gratuita.....	430.000,00
02.12.03.10.302.1003.2078..803..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	231.000,00
02.12.03.10.302.1003.2668..808..3.3.90.48-Out. Aux. Financeiros-PF.....	32.000,00
02.12.03.10.302.1006.2082..810..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	46.000,00
02.12.03.10.302.1006.2082..812..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	55.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083..828..3.3.90.30-Material de Consumo.....	131.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083..831..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	165.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083..832..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	732.000,00
02.12.08.10.302.1003.2083..833..3.3.90.91-Sentenças Judiciais.....	528.000,00
02.12.09.10.301.1003.2079..837..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	70.000,00
02.12.08.10.301.1003.2586..848..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	250.000,00
02.12.10.10.302.1004.2084..867..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	400.000,00
02.12.10.10.302.1004.2087..874..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	1.000.000,00
02.12.11.10.305.1005.2090..915..3.3.90.30-Material de Consumo.....	90.000,00
02.12.11.10.305.1005.2090..918..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	180.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.675 - fl. 02 / 02 /

02.12.13.10.301.1003.2684..930..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....30.000,00
02.12.15.10.301.1002.1164..938..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....150.000,00
Total.....R\$ 4.964.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1248..323..4.4.90.51-Obras e Instalações.....660.900,29
02.10.01.23.695.2302.2889..688..3.3.90.30-Material de Consumo.....300.000,00
02.10.01.23.695.2302.2889..689..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....750.000,00
02.10.01.23.695.2302.2889..690..4.4.90.51-Obras e Instalações.....1.208.044,71
02.10.01.23.695.2302.2889..691..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....1.214.700,00
02.11.01.27.812.2701.1091..730..4.4.90.51-Obras e Instalações.....534.355,00
02.12.02.10.301.1001.0134..771..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....21.000,00
02.12.02.10.301.1002.1158..774..4.4.90.51-Obras e Instalações.....275.000,00
Total.....R\$ 4.964.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 2018.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.763, de 12 / 07 /2018.